



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 38/2017
Processo Administrativo Nº 60550.024664/2016-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2017, publicada no Diário Oficial nº 165 de 28/08/2017, processo administrativo n.º 605500.024664/2016-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ferramentas individuais e coletivas destinadas a atender às necessidades dos integrantes da Seção Elétrica do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI – EPP - 18.768.894/0001-20 Q 10 LOTE 06 LOJA 03 SETOR LESTE – GAMA, CEP: 72.450-100, BRASÍLIA/DF (61) 3347-0305 – comercialminas01@GMAIL.COM REGIMAR ALVES TAVARES, RG: 3606.227-MG, CPF: 350.142.106-00						
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1	Alicate eletricitista profissional 8 polegadas, fabricado em aço cromovanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da	VONDER		UND	06	R\$ 36,05	

	parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados.						
11	Chave phillips com haste isolada de 5/16"x6", fabricada em aço cromovanádio, haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolamento das hastes deve ser firmemente ligada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	VONDER		UND	06	R\$ 9,98	
13	Calibre de folga de 0,04 a 1,00 mm, com lâminas em aço alto carbono temperadas aferidas individualmente, conjunto composto com 25 lâminas de espessura de: 0.04 mm - 0.05 mm - 0.06 mm - 0.07 mm - 0.08 mm - 0.09 mm - 0.10 mm - 0.15 mm - 0.20 mm - 0.25 mm - 0.30 mm - 0.35 mm - 0.40 mm - 0.45 mm - 0.50 mm - 0.55 mm - 0.60 mm - 0.65 mm - 0.70 mm - 0.75 mm - 0.80 mm - 0.85 mm - 0.90 mm - 0.95 mm - 1.0 mm.	VONDER		UND	02	R\$ 28,80	
20	Furadeira tipo martelo perfurador rompedor velocidade variável e reversível SDS-Plus, potência 800W, tensão alimentação 220V, com 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor características adicionais alça lateral giratória de 360° com bloqueio, acessórios chave de mandril, martelo perfurador, Mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade.	VONDER		UND	02	R\$ 457,00	
21	Saca polia com 2 garras deslizante 6"/150 mm, com mandíbula giratória e reversível, garras forjadas em cromo-vanadium e niquelada, e demais componentes fosfatizados, capacidade de força operacional 5,5 toneladas, sextavado do fuso 14mm, indicado para extrair polias, buchas e	VONDER		UND	02	R\$ 139,80	

	rolamentos.						
22	Soprador, tipo térmico portátil, acionamento elétrico, voltagem 220V, potência 1.500W	GAMMA		UND	02	R\$ 98,86	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 24/08/2017 a 23/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	UN	Especificação	Qtd.	Qtd Total que Poderá ser Adquirido decorrente de adesões
HFA	1	UND	Alicate eletricitista profissional 8 polegadas, fabricado em aço cromovanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10	06	30

			mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados.		
	11	UND	Chave phillips com haste isolada de 5/16"x6", fabricada em aço cromovanádio, haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolamento das hastes deve ser firmemente ligada cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	06	30
	13	UND	Calibre de folga de 0,04 a 1,00 mm, com lâminas em aço alto carbono temperadas aferidas individualmente, conjunto composto com 25 lâminas de espessura de: 0.04 mm - 0.05 mm - 0.06 mm - 0.07 mm - 0.08 mm - 0.09 mm - 0.10 mm - 0.15 mm - 0.20 mm - 0.25 mm - 0.30 mm - 0.35 mm - 0.40 mm - 0.45 mm - 0.50 mm - 0.55 mm - 0.60 mm - 0.65 mm - 0.70 mm - 0.75 mm - 0.80 mm - 0.85 mm - 0.90 mm - 0.95 mm - 1.0 mm.	02	10
	20	UND	Furadeira tipo martete perfurador rompedor velocidade variável e reversível SDS-Plus, potência 800W, tensão alimentação 220V, com 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor características adicionais alça lateral giratória de 360° com bloqueio, acessórios chave de mandril, martelo perfurador, Mandril, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade.	02	10
	21	UND	Saca polia com 2 garras deslizante 6"/150 mm, com mandíbula giratória e reversível, garras forjadas em cromo-vanadium e niquelada, e demais componentes fosfatizados, capacidade de força operacional 5,5 toneladas, sextavado do fuso	02	10

			14mm, indicado para extrair polias, buchas e rolamentos.		
	22	UND	Soprador, tipo térmico portátil, acionamento elétrico, voltagem 220V, potência 1.500W	02	10

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

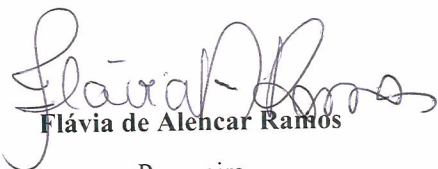
Brasília-DF, 24 de agosto de 2017.

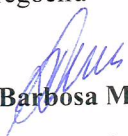
Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela empresa:


REGIMAR ALVES TAVARES
COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI – EPP


Flávia de Alencar Ramos
Pregoeira


Ricardo Barbosa Mena
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 38/2017
Processo Administrativo Nº 60550.024664/2016-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2017, publicada no Diário Oficial nº 165 de 28/08/2017, processo administrativo n.º 605500.024664/2016-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de ferramentas individuais e coletivas destinadas a atender às necessidades dos integrantes da Seção Elétrica do Hospital das Forças Armadas, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 15.329.152/0001-00 SAAN lote 75 bloco B sala 306 Ed. Business Center - Asa Norte, CEP: 70.632-340 Brasília – DF, (61) 3034-5557 – elitecomercioeservicos@gmail.com JOSÉ LAURISTON PONTES SEGUNDO, RG: 2000031099891 SSP/CE, CPF: 006.623.791-28						
X	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
2	Alicate de corte diagonal, fabricado em cromo-vanádio de forma que satisfaça as exigências previstas na ABNT NBR 13022, deve ser isolado para 1000 V, atenuando o risco prescrito na ABNT NBR 9699 e possui trava limitador contra o deslizamento do cabo no sentido da parte não isolada do alça	BLACK JACK		UND	06	R\$ 18,20	

	seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 6 polegadas.						
3	Alicate de bico reto, fabricado em vanádio de forma que satisfaçam as previstas na ABNT NBR 9701, cabo isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limite de deslizamento de mão no sentido não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 8 polegadas.	BLACK JACK		UND	06	R\$ 17,40	
5	Maleta para UND ferramentas, material aço, acabamento superficial pintura eletrostática, cor azul, com 3 gavetas, caixa gabinete, com alças na parte superior.	FERCAR		UND	06	R\$ 52,34	
6	Chave de fenda simples 1/4" x 4", em aço cromo-vanádio, haste níquel cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta e magnetizada, ponta chata para parafusos tipo fenda simples.	BLACK JACK		UND	06	R\$ 4,70	
7	Chave de fenda simples 1/4" x 6", fabricada em aço cromo-vanádio, haste níquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.	BLACK JACK		UND	06	R\$ 4,48	
8	Chave phillips 3/16"x3.1/8", fabricada em aço cromo-vanádio, haste níquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser	BLACK JACK		UND	06	R\$ 4,48	

	rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".						
9	Chave phillips 1/4"x5", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	BLACK JACK		UND	06	R\$ 4,97	
10	Chave de fenda simples com haste isolada de 1/4" x 6", fabricada em aço cromovanádio, haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolamento das hastes deve ser firmemente ligada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.	BLACK JACK		UND	06	R\$ 4,50	
12	Chave de teste elétrico, material haste aço cromo vanádio, tipo haste isolada, comprimento 1/8"x3", tipo ponta chata, material cabo plástico, características adicionais com lâmpada neon e clipe, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, aplicação identificação de fase em condutores.	VONDER		UND	06	R\$ 15,00	
14	Fasímetro, tipo portátil, classe nível segurança CAT III 600V, de precisão básica 0,05, escala	MINIPA		UND	02	R\$ 497,60	

	medição tensão alternada 600V, faixa de operação: 40V a 690V AC, trifásico, tensão de operação máxima: 690V, faixa de frequência de operação: 15Hz ~400Hz, aplicação indicação de fases abertas, acessórios pontas de prova, bolsa p/ transporte e manual, características adicionais indicador LCD (fase aberta e sequência de fase).						
15	Jogo de brocas, fabricado em aço rápido com 25 peças, sendo elas de medidas: 1,0 à 13,0 mm - 1mm - 1.5mm - 2mm - 2.5mm - 3mm - 3.5mm - 4mm - 4.5mm - 5mm - 5.5mm - 6mm - 6.5mm - 7mm - 7.5mm - 8mm - 8.5mm - 9mm - 9.5mm - 10 mm - 10,5mm - 11mm - 11,5mm - 12mm - 12,5mm - 13 mm.	LOYAL		UND	02	R\$ 171,00	
16	Jogo chave allen de 6mm a 14mm, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, formato sextavado, contendo 9 peças, sendo 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm.	BLACK JACK		UND	02	R\$ 88,00	
17	Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm, forjado em aço carbono, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela com a mesma medida, contendo 17 peças, sendo 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas.	BLACK JACK		UND	02	R\$ 98,00	
18	Jogo de chave torx reta com cabo, fabricada em aço cromo vanádio, ponta magnetizada, cabo injetado em PVC, contendo 8 chaves, sendo: T6 - T7 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27, aplicação Apertar ou afrouxar parafusos de fenda tipo torx trafrix.	BLACK JACK		UND	02	R\$ 79,00	
19	Jogo de serras copo para metais, forjado em aço bi metálico, contendo 15 peças, sendo 12 serras copos bi-metálica de: 5/8" (16mm), 3/4" (19mm) - 7/8"	BLACK JACK		UND	02	R\$ 523,00	

(22mm) - 1" (25mm) - 1-1/4" (32mm) - 1-3/8" (35mm) - 1-1/2" (38mm) - 1-3/4" (44mm) - 2" (51mm) - 2-1/4" (57mm) - 2-1/2" (64mm) - 3" (76mm), 02 brocas piloto com suportes para serra copo, 01 adaptador mandril, perfuração em chapas metálicas finas, tubos, perfis em Alumínio, PVC e madeira.						
--	--	--	--	--	--	--

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 24/08/2017 a 23/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

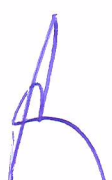
5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	UN	Especificação	Qtd.	Qtd Total que Poderá ser Adquirido decorrente de adesões
HFA	2	UND	Alicate de corte diagonal, fabricado em aço cromo-vanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701,	06	30

			cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 6 polegadas.		
3	UND		Alicate de bico reto, fabricado em aço cromo-vanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 8 polegadas.	06	30
5	UND		Maleta para UND ferramentas, material chapa aço, acabamento superficial pintura eletrostática, cor azul, com 3 gavetas, tipo caixa gabinete, com alças na parte superior.	06	30
6	UND		Chave de fenda simples 1/4" x 4", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada	06	30



41


			e magnetizada, ponta chata para parafusos tipo fenda simples.		
7	UND		Chave de fenda simples 1/4" x 6", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.	06	30
8	UND		Chave phillips 3/16"x3.1/8", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	06	30
9	UND		Chave phillips 1/4"x5", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	06	30
10	UND		Chave de fenda simples com haste isolada de 1/4" x 6",	06	30

		fabricada em aço cromovanádio,haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolamento das hastes deve ser firmemente ligada cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.		
12	UND	Chave de teste elétrico, material haste aço cromo vanádio, tipo haste isolada,comprimento 1/8"x3", tipo ponta chata,material cabo plástico, características adicionais com lâmpada neon e clipe, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, aplicação identificação de fase em condutores.	06	30
14	UND	Fasímetro, tipo portátil, classe nível segurança CAT III 600V, de precisão básica 0,05, escala medição tensão alternada 600V, faixa de operação: 40V a 690V AC, trifásico, tensão de operação máxima: 690V, faixa de frequência de operação: 15Hz ~400Hz, aplicação indicação de fases abertas, acessórios pontas de prova, bolsa p/ transporte e manual, características adicionais indicador LCD (fase aberta e sequência de fase).	02	10
15	UND	Jogo de brocas, fabricado em aço rápido com 25 peças, sendo elas de medidas: 1,0 à 13,0 mm - 1mm – 1.5mm – 2mm – 2.5mm – 3mm – 3.5mm – 4mm – 4.5mm – 5mm – 5.5mm – 6mm – 6.5mm – 7mm – 7.5mm	02	10

			- 8mm - 8.5mm - 9mm - 9.5mm - 10 mm - 10,5mm - 11mm - 11,5mm - 12mm - 12,5mm - 13 mm.		
16	UND	Jogo chave allen de 6mm a 14mm, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, formato sextavado, contendo 9 peças, sendo 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm.	02		10
17	UND	Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm, forjado em aço carbono, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela com a mesma medida, contendo 17 peças, sendo 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas.	02		10
18	UND	Jogo de chave torx reta com cabo, fabricada em aço cromo vanádio, ponta magnetizada, cabo injetado em PVC, contendo 8 chaves, sendo: T6 - T7 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27, aplicação Apertar ou afrouxar parafusos de fenda tipo torx trafix.	02		10
19	UND	Jogo de serras copo para metais, forjado em aço bi metálico, contendo 15 peças, sendo 12 serras copos bi-metálica de: 5/8" (16mm), 3/4" (19mm) - 7/8" (22mm) - 1" (25mm) - 1-1/4" (32mm) - 1-3/8" (35mm) - 1-1/2" (38mm) - 1-3/4" (44mm) - 2" (51mm) - 2-1/4" (57mm) - 2-1/2" (64mm) - 3" (76mm), 02 brocas piloto com suportes para serra copo, 01 adaptador mandril, perfuração em chapas metálicas finas, tubos, perfis em Alumínio, PVC e madeira.	02		10

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

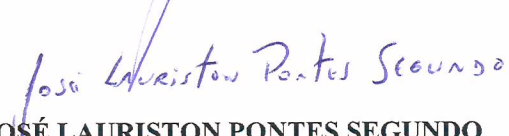
Brasília-DF, 24 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas

Pela empresa:


JOSÉ LAURISTON PONTES SEGUNDO

ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


Flávia de Alencar Ramos

Pregoeira


Ricardo Barbosa Mena

Equipe de Apoio